



JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

2ª Vara Federal de Dourados

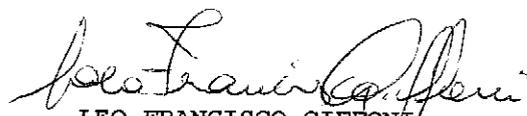
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CITAÇÃO

LOCAL DE COMPARECIMENTO: 2ª Vara Federal de Dourados-MS
Rua Ponta Porã, 1875-Dourados-MS

Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

O Doutor LEO FRANCISCO GIFFONI, MMº. Juiz Federal desta 2ª Vara Federal de Dourados/MS FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0000099-25.2016.403.6002, que a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) move contra JOTOSI - DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - EPP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, com endereço na Rua Ponta Porã, nº 1.875 - Centro - Dourados/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) nos autos, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica CITADA a executada JOTOSI - DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - EPP, CNPJ 01489091/0001-33 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o prazo de vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 5.066.460,30 (Cinco milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos) atualizada até julho de 2017, com juros, multa de mora e encargos mencionados na Certidão(ões) de Dívida Ativa inscritas sob os números 13.2.14.001994-99, 13.2.14.001995-70, 13.6.14.003957-85, 13.6.14.003958-66, 13.6.14.003959-47, 13.6.14.003960-80, 13.7.14.000800-05 e 13.7.14.000801-88, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução. E para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e da referida executada, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil. Outrossim, quando de sua resposta, o(a) citando(a) deverá trazer aos autos, todo e qualquer registro administrativo que possua, relativo ao objeto do litígio, sob pena de preclusão, conforme o artigo 50 da Portaria nº 14/2012 deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Dourados, em 21 de maio de 2018. Eu lp, Liana Zancanaro Busato, RF 7441, Técnica Judiciária, digitei e eu ca, Carina Luchesi Morceli Gervazoni, RF 5247, Diretora de Secretaria, conferi.


LEO FRANCISCO GIFFONI
Juiz Federal Substituto